



# SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 012/2025

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 4: Atos normativos**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 7: Atos de pessoal**

### **PORTARIA Nº 058/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido de vacância por posse em cargo inacumulável, a Sra MAURA DA SILVA SANTOS, mat. 590788-8, na forma do Estatuto Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2026.

PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA  
PREFEITO

### **PORTARIA Nº 059/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização** da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura no Município de Olivedos com os seguintes nomes:

- Odeandro da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
- José Jomárcio Costa – Sociedade Civil
- Beatriz Melo - Representante do Poder Público
- Júlio César Apolinário – Representante da Secretaria de Educação
- Eraldo Pereira da Costa – Secretaria de Cultura

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos-PB, 19 de março de 2026.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

# **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”**